INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **8º DISTRITO DE METEOROLOGIA/RS, DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET,** ORGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A EMPRESA **CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

A União, por intermédio do **8º DISTRITO DE METEOROLOGIA/RS, DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET**, Órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº. 1297, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0056-80, neste ato representado pelo Diretor Substituto Senhor [redacted], nomeado pela Portaria nº 50, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 10 de fevereiro de 2022, CPF nº. [redacted], no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 619 de 15/12/2020, publicada no DOU de 16/12/2020, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.367/0001-50, sediada na Rua Saldanha Marinho, 54, sala 301, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. [redacted], portador da Cédula de Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted], doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 21176.000035/2020-69 - SEI, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Contrato ora Apostilado, nos termos que se seguem:

TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº 05

CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 21176.000035/2020-69

CONTRATANTE: 8º DISTRITO DE METEOROLOGIA/RS, DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET

CONTRATADA: CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a reajuste/repactuação do contrato nº 001/2017, celebrado em 12 de maio de 2017 – 8º DISME/INMET/CONTRATUM, disposto na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em decorrência dos efeitos trazidos pelas correções dos valores de matérias, serviços e itens constantes no modulo 3 – (insumos diversos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a partir de janeiro de 2022 e também na

Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022, SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, e em conformidade com o art. 65, §8º, da lei 8.666/1993 e as demais cominações legais. Alterando-se assim, as Cláusulas Terceira, Quarta e Sétima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- TERCEIRA - DO PREÇO,
- QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e
- SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com base nas informações lançadas nos autos do processo nº 21176.000035/2020-69, e considerando as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato, o valor anual do contrato sofrerá um acrescimento de **R$ 28.193,52 (vinte e oito mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos),** passando o valor de **R$ 270.253,97 (duzentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**, para o valor de **R$ 298.447,48 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** para os materiais com o reajuste do IPCA/IBGE de 10,06% entre o período de janeiro/2021 a dezembro/2021 e para a CCT 2022 a partir de 01 de janeiro de 2022 até a data base de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na seguinte classificação: Projeto/Atividade **22101.20.545.1031.2161.0001/0002**- Operacionalização dos Serviços Meteorológicos - **OPERSMET, UG 130011**, e/ou outros Projetos que a CGOF/DGG/SE/MAPA que vier indicar.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Da Garantia Complementar - A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente em valor correspondente à **R$ 1.409,67 (um mil e quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos)**, para que esta some o total de **R$ 14.992,37 (catorze mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato. Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA - RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O INMET providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O Presente instrumento tem fundamento no art. 65, alínea § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

Porto Alegre/RS, 03 de maio de 2022.

[redacted]
Diretor do INMET/SDI/MAPA
Representante legal da CONTRATANTE

[redacted]
CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por [redacted] **Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por [redacted] **Diretor Substituto**, em 04/05/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador [redacted]

Referência: Processo nº 21176.000035/2020-69 SEI nº 21120089